A EUCARISTIA NA SACROSANCTUM CONCILIUM Um fantástico esforço de volta às origens

Pe. Dr. Valeriano dos Santos Costa

1. Introdução

Mais de trinta anos se passaram, quando os sinos anunciaram o encerramento do Concílio Vaticano II no dia 8 de dezembro de 1965. Desde então a Igreja tem dado passos inéditos na sua atuação no mundo e na busca de, através de uma profunda atualização litúrgica, celebrar os Mistérios da Salvação na fonte inesgotável do Sacrifício da Cruz, perpetuado na Ceia Eucarística, centro referencial de toda a vida cristã¹, para onde, como diz S. Tomás, convergem todos os outros Sacramentos da Igreja². Algumas incompreensões por parte dos que não aceitaram o novo perfil da Igreja, como também alguns exageros de quem não compreendeu a profundidade teológica que o Concílio nos legou, sobretudo, na Constituição Gaudium et Spes sobre a Igreja no mundo de hoje, e na Constituição Sacrosanctum Concilium (SC) sobre a Sagrada Liturgia, não devem tirar o mérito do Concílio, nem a esperança de quem acredita na Igreja como fermento de transformação do mundo e como Sacramento celebrativo do sacerdócio de Cristo. Portanto, ainda falta muito por realizar, considerando que em tão pouço tempo não se poderia realizar o que los séculos devem ainda fazer.

Neste breve artigo quero somente salientar o quanto foi magnífica a intuição dos Padres Conciliares, ao buscar nas fontes da Igreja Primitiva a inspiração para a reforma litúrgica. A Sacrosanctum Concilium pretende que a Liturgia, sobretudo a Eucaristia, possa levar todos os cristãos católicos a se nutrirem mais profundamente do Mistério Pascal, que é a fonte e a vida da Igreja.

Na comparação entre a prática da Igreja Primitiva e as propostas da SC ressaltam-se, entre outros, dois temas de especial grandeza. O primeiro é a participação ativa e consciente na Liturgia, sobretudo na Eucaristia, fons et culmen da Liturgia. A este tema a SC volta constantemente. O segundo é a leitura da Eucaristia em tipologia pascal, especialmente depois do quarto evangelho e tão claramente assumida pela Patrística3. São João apresenta o Cristo no início do seu ministério público com a aclamação: Eis o Cordeiro de Deus que tira o pecado do mundo (Jo 1,29). Quando Jesus está sendo crucificado no Calvário, milhares de cordeiros4 estão sendo sacrificados no templo. Por isso São João diz a respeito de Cristo, morto na Cruz: Nenhum osso lhe será quebrado (Jo 19,36), fazendo referência ao que se diz em Ex 12,46 a respeito do cordeiro pascal da ceia judaica.

Esta leitura tipológica pascal dá a verdadeira dimensão da Eucaristia como "Sacramento do Sacrifício Pascal", unindo as duas realidades (Sacramento e Sacrifício) que foram a grande questão da Reforma⁵. Portanto a SC tem o mérito de, continuando a inspiração de São Pio X⁶ e de Pio XII⁷, realçar a verdadeira dimensão participativa que é próprio da natureza pascal a Liturgia.

2. ORIENTAÇÃO GERAL PARA A REFORMA

A reforma litúrgica teve a colaboração de um grande número de peritos que já vinham se destacando no Movimento Litúrgico. Para que a Eucaristia pudesse ser realmente renovada e tornar-se uma verdadeira participação, esses colaboradores desempenharam um papel muito importante, a fim de que a Tradição e o "legítimo progresso" caminhassem juntos com o objetivo de favorecer a mais "plena, consciente e ativa participação" na Liturgia. É assim que se expressa a própria Encíclica: "Para conservar a sã tradição e abrir ao mesmo tempo o caminho a um progresso legítimo, faça-se uma acurada investigação teológica, histórica e pastoral acerca de cada uma das partes da Liturgia que devem ser revistas" (SC 23).

Objetivo: "É desejo ardente da mãe Igreja que todos os fiéis cheguem àquela plena, consciente e ativa participação na celebração litúrgica que a própria natureza da Liturgia exige e à qual o povo cristão, 'raça escolhida, sacerdócio real, e nação santa, povo adquirido' (1Pd 2,9; cf. 2,4-5), tem direito e obrigação, por força do batismo" (SC 14).

3. SITUAÇÃO GERAL DA MISSA NO PRÉ-CONCÍLIO

A situação da participação do povo na Liturgia da Igreja era lastimável no mundo inteiro. Para ilustrar como alguns autores avaliavam-na, gostaria de trazer três citações que dizem respeito à Itália, França e América Latina. Certamente não são verdades absolutas, mas representam em grande parte a verdade dos fatos referentes à participação do povo na Liturgia.

Itália: "As estatísticas relativas à frequência à missa dominical e festiva indicam uma deserção espantosa. Muitos batizados tiraram a missa do rol dos seus hábitos. Outros frequentam raramente. Outros continuam a ir à missa em virtude de um costume ou sem outro intuito senão o de cumprir um preceito da Igreja. A maioria dos presentes assiste apenas corporalmente. Em torno do sacerdote celebrante, silêncio e tédio; nos mais piedosos encontra-se ainda uma forma de assistência ditada pelo capricho individual; rezam por conta própria, seguem

os seus pensamentos, lêem os seus livros, articulam as suas jaculatórias..."8.

França: "Vivemos obsessionados pela preocupação por aquelas multidões enormes que vivem sem ideal ou se encontram cativas de liturgias puramente humanas, da massa, dos jogos de estádio ou das sombras do cinema e que desconhecem a fonte inexaurível da alegria, da força, da salvação que jorram dos nossos mistérios cristãos. Sofremos de ver as nossas igrejas tantas vezes desertas, ou então repletas de uma multidão resignada que comparece por hábito, multidões oprimidas pelo tédio de um culto que suporta como escravidão inevitável ou reduz a uma prática individualista e sentimental"9.

América Latina: "Procissões medalhas, imagens, devoção à Virgem e aos Santos ocupam um lugar infinitamente mais importante entre os povos latino-americanos que a fé na obra redentora operada pela morte e ressurreição de Cristo" 10.

4. SITUAÇÃO DA EUCARISTIA NA IGREJA PRIMITIVA E AS PROPOSTAS DA SC

Tentarei mostrar em método comparativo como as propostas da SC mostram ser um fantástico esforço de volta à *Lex Orandi* da Igreja Primitiva no que se refere à celebração da Eucaristia. Isso da à reforma litúrgica do Concílio Vaticano II um peso de seriedade científica e de fidelidade à Tradição viva da Igreja. O comentário sobre a Eucaristia na Igreja primitiva encontra-se em negrito. Os textos da SC estão em caracteres normais:

A Eucaristia desde o início, mas sobretudo a partir do quarto Evangelho, foi compreendida e celebrada em *tipologia pascal*, onde o rito da Ceia perpetua o acontecimento histórico e teológico da Cruz¹¹.

A obra da redenção humana e perfeita glorificação de Deus, que tem o seu prelúdio nas maravilhas divinas operadas no povo do Antigo Testamento, completou-a o Cristo Senhor, especialmente pelo mistério pascal de sua sagrada paixão, ressurreição dos mortos e gloriosa ascensão; por este mistério, Cristo "morrendo destruiu a nossa morte e ressurgindo, deu-nos a vida". Pois, do lado de Cristo agonizante sobre a cruz nasceu "o admirável sacramento de toda a Igreja" (5)

E toda vez que comem a ceia do Senhor, anunciam a sua morte até que venha... Desde então, a Igreja jamais deixou de reunir-se para celebrar o Mistério Pascal: lendo "tudo quanto nas Escrituras a Ele se referia" (Lc 24,27), celebrando a Eucaristia na qual "se representa a vitória e o triunfo de sua morte" e, ao mesmo tempo, dando graças "a Deus pelo seu dom inefável" (2Cor 9,15) em Cristo Jesus, "para louvor de sua glória" (Ef 1,12) por virtude do Espírito Santo (6)

O nosso Salvador instituiu na última ceia, na noite em que foi entregue, o sacrifício do seu corpo e do seu sangue para perpetuar no decorrer do séculos, até ele voltar, o sacrifício da cruz, e para confiar asssim à Igreja, sua esposa amada, o memorial da sua morte e ressurreição: o sacramento de piedade, sinal da unidade, vínculo da caridade, banquete pascal "em que se recebe Cristo, a alma se enche de graça e nos é dado o penhor da glória futura" (47)

O Mistério Pascal, como acontecimento central da nossa fé, tornava-se ritualmente explícito na Liturgia através da importância do "domingo" como "dia litúrgico", dia da Eucaristia¹², cuja centralidade na Liturgia e na vida da Igreja era preponderante. Portanto, a Igreja viveu desde o início a tensão entre os que arriscavam a vida para celebrar o Dia do Senhor (no dizer dos mártires da Bitínia: Sine dominico (esse) non possumus¹³; e os que se ausentavam da synaxis dominical, como atestam vários autores desde os primórdios do cristianismo¹⁴.

Por tradição apostólica que tem sua origem no dia mesmo da ressurreição de Cristo, a Igreja celebra cada oitavo dia o mistério pascal, naquele que se chama justamente dia do Senhor ou domingo. Neste dia, devem os fiéis reunir-se em assembléia para ouvirem a palavra de Deus e participarem da eucaristia, e assim recordarem a paixão, ressurreição e glória do

Senhor Jesus e darem graças a Deus que o "gerou de novo pela ressurreição de Jesus Cristo dentre os mortos para uma esperança viva" (1Pd 1,3). O domingo é, pois, o principal dia de festa que deve ser lembrado e inculcado à piedade dos fiéis: seja também o dia da alegria e da abstenção do trabalho. As outras celebrações não sejam antepostas, a não ser as de máxima importância, porque o domingo é o fundamento e o núcleo do ano litúrgico (106).

A língua passou por volta do século IV do grego para o latim (o qual, por sua vez, depois do século VIII caiu em desuso nos meios populares), a fim de que não ficasse prejudicada a "participação litúrgica".

Salvo o direito particular, seja conservado o uso da língua latina nos ritos latinos. Dado, porém, que não raramente o uso da língua vernácula pode ser muito útil para o povo, seja na missa, seja na administração do sacramentos, seja em outras partes da Liturgia, dê-se-lhe um lugar mais amplo, especialmente nas leituras e admoestações, em algumas orações e cânticos, segundo as normas estabelecidas para cada caso nos capítulos seguintes. Observando-se estas normas, pertence à competente autoridade eclesiástica territorial a que se refere o artigo 22,§2, consultados, se for o caso, os bispos das regiões limítrofes da mesma língua, decidir acerca do uso e extensão da língua vernácula. Tais decisões deverão ser aprovadas ou confirmadas pela Sé Apostólica. A tradução do texto latino para o vernáculo a ser usado na Liturgia, deve ser aprovado pela competente autoridade eclesiástica territorial, acima mencionada (36, §1-4).

A participação da Assembléia era visível e determinante para que a Liturgia fosse considerada "o culto da Igreja"¹⁵.

É desejo ardente da mãe Igreja que todos os fiéis cheguem àquela plena, consciente e ativa participação na celebração litúrgica que a própria natureza da Liturgia exige e à qual o povo cristão, "raça escolhida, sacerdócio real, nação santa, povo adquirido" (1Pd 2,9; cf. 2, 4-5), tem direito e obrigação, por força do batismo (14).

O Ritual da missa seja revisto... para facilitar uma participação piedosa e ativa dos fiéis (50).

É dever dos sagrados pastores vigiar para que, na ação litúrgica, não só se observem as leis para a válida e lícita celebração, mas que os fiéis participem dela consciente, ativa e frutuosamente (11).

Com empenho e paciência procurem os pastores de almas dar formação litúrgica e promovam também a participação ativa dos fiéis (19).

O texto e as cerimônias devem ordernar-se de tal modo, que...o povo cristão possa compreendê-las facilmente, à medida do possível, e também participar plena e ativamente da celebração comunitária (21).

...ministro ou fiel...faça tudo e só aquilo que pela natureza da coisa ou pelas normas litúrgicas lhe compete (28).

A centralidade da Eucaristia se manifestava no sentido litúrgico que tinha "o dia Senhor" (domingo) e na celebração única que se realizava até o século IV em cada domingo, reunindo assim toda a Igreja=Assembléia - Povo+Bispo+Presbíteros, Diáconos e outros ministros.

...a principal manifestação da Igreja se faz numa participação perfeita e ativa de todo o povo santo de Deus na mesma celebração litúrgica, especialmente na mesma Eucaristia, numa única oração, num só altar a que preside o bispo rodeado pelo seu presbitério e pelos ministros (41).

A celebração (ou concelebração) em vista da unidade da Igreja¹⁶, se pensada a partir da comunidade primitiva, sempre foi uma prática normalmente aceita e preferida à celebração solitária, fato típico da Idade Média, quando se multiplicaram os altares, as missas, as prebendas, enquanto curiosamente se diminuía a participação do povo¹⁷.

A concelebração, com que se manifesta oportunamente a unidade do sacerdócio, tem sido prática constante até o dia de hoje, quer no Oriente quer no Ocidente. Por tal motivo, aprouve ao Concílio estender a faculdade de concelebrar aos seguintes casos:

- a) Na quinta-feira santa, tanto para a missa do Crisma, quanto para a missa vespertina;
- b) Para as missas nos Concílios, nas reuniões de bispos e nos sínodos;
- c) Para a Missa na bênção do Abade

Além disso, com licença do Ordinário, a quem compete julgar da oportunidade da concelebração:

- a) Para a missa conventual e para a missa principal nas igrejas, quando a utilidade dos fiéis não exige a celebração individual de todos os sacerdotes presentes,
- b) Para as missas nas reuniões de sacerdotes de qualquer categoria, quer seculares quer religiosos.

Ao bispo compete regular a disciplina...na diocese.

Ressalva-se porém, contudo, que se mantém sempre a faculdade de qualquer sacerdote celebrar individualmente, mas não simultaneamente na mesma igreja em que se faz a concelebração, nem na quinta-feira santa (57).

Na synaxis dominical é ressaltada como primeiro momento fundamental a leitura do Antigo e do Novo Testamento, a qual marcava praticamente o início do rito que seguia logo após à reunião em comum¹⁸, como podemos observar em Justino¹⁹.

É muito grande a importância da Sagrada Escritura na celebração litúrgica. Dela se extraem os textos para a leitura e explicação na homilia e os salmos para cantar; do seu espírito e da sua inspiração nasceram orações, preces e hinos. Portanto, para promover a reforma, o progresso e a adaptação da sagrada Liturgia, é necessário desenvolver aquele suave e vivo amor pela Sagrada Escritura de que dá testemunho a venerável tradição dos ritos, quer orientais, quer ocidentais (24).

Para que a mesa da Palavra de Deus seja preparada, com maior abundância, para os fiéis, abram-se largamente os tesouros da Bíblia, de modo que, dentro de certo número de anos, sejam lidas ao povo as partes mais importantes da Sagrada Escritura (51)

O caráter comunitário se revelava fortemente nos diálogos recitados ou cantados entre presidente e povo ou salmista e povo²⁰.

Para promover a participação ativa, cuide-se de incentivar as aclamações dos fiéis, as respostas, a salmodia, as antífonas, os cânticos, bem como as ações, gestos e atitudes. Seja também observado, a seu tempo, o silêncio sagrado (30).

Na revisão dos livros litúrgicos, procure-se que as rubricas prevejam também as partes dos fiéis (31).

As orações do presidente nunca se faziam em nome próprio, mas da Assembléia²¹.

As orações dirigidas a Deus pelo sacerdote que preside à comunidade na pessoa de Cristo, são rezadas em nome de todo o povo santo e de todos o que estão presentes (33).

Não se concebiam superposições de orações, cantos ou ritos. Até o século IV não haviam orações secretas ditas pelo presidente²².

Os ritos, embora respeitada sua estrutura essencial, sejam tornados mais simples; sejam omitidos todos os elementos que, com o passar do séculos, se duplicaram ou menos utilmente se acrescentaram; restauremse, porém, se parecer oportuno ou necessário e segundo a antiga tradição dos Padres, alguns ritos que injustamente se perderam (50).

Os que servem ao altar, leitores, comentaristas e componentes do grupo coral exerçam também um verdadeiro ministério litúrgico. Desempenhem, portanto, sua função com a piedade sincera e a ordem que convém a tão grande ministério e que, com razão, o povo de Deus exige deles. Por isso, é necessário que, de acordo com as condições de cada qual, sejam cuidadosamente imbuídos do espírito litúrgico e preparados para executar as suas partes, perfeita e ordenadamente (29).

A homilia, já aparece em Justino, como "parte integrante" da synaxis dominical, situada logo após as leituras do VT e NT, "para exortar à imitação destes belos exemplos"²³. Isto nos dá a entender que se tratava de logia de instrução sobre os textos sagrados, auxiliando a Assembléia a assumir a Liturgia na vida como "culto espiritual".

Recomenda-se vivamente a homilía, como parte da própria Liturgia; nela, no decurso do ano litúrgico, são apresentados do texto sagrado, os mistérios da fé e as normas da vida cristã. Nas Missas dominicais, porém, e nas festas de preceito, concorridas pelo povo, não se omita a homilia, a não ser por motivo grave (52).

Indiquem as rubricas o momento mais apto para a pregação, que é parte da ação litúrgica, quando o rito a comporta. O ministério da Palavra deve ser exercido com muita fidelidade e no modo devido. Deve a pregação, em primeiro lugar, haurir o seus temas da Sagrada Escritura e da Liturgia, sendo como que o anúncio das maravilhas divinas na história da Salvação, isto é, no mistério de Cristo²⁴, que está sempre presente em nós e opera, sobretudo nas celebrações litúrgicas (35).

Como poderiam invocar aquele em quem não creram ? E como poderiam crer naquele que não ouviram? E como poderiam ouvir sem pregador? E como podem pregar se não forem enviados? (Rm 10, 14-15)... E aos que crêem a Igreja tem o dever de pregar constantemente a fé e a penitência, de dispô-los à recepção dos sacramentos, de ensinar-lhes a guardar tudo o que Cristo mandou, de estimulá-los a todas as obras de caridade, piedade e apostolado, através das quais se torne manifesto que os féis cristãos não são deste mundo, e, contudo, são a luz do mundo e dão glória ao Pai diante dos homens (9).

A "oração comum dos fiéis", atestada desde Justino até o Papa Gelásio (492-496)²⁵, desapareceu ao longo da história da Liturgia romana, a não ser na quarta e na sexta-feira santas²⁶. Sua Teologia poderia basearse em 1Tm 2,1-4): Recomendo principalmente que se façam pedidos, orações, súplicas e ações de graças por todos os homens, pelos reis e por todos aqueles que têm autoridade, para que levemos vida calma e tranqüila com toda a piedade e dignidade.

Restaure-se, especialmente nos domingos e festas de preceito, a "oração comum" ou a "oração dos fiéis", recitada após o Evangelho e a homilia, para que, com a participação do povo, se façam preces pela santa Igreja, pelos que nos governam, por aqueles a quem a necessidade oprime. por todos os homens e pela salvação de todo o mundo (53).

A participação culminava com a comunhão (que se recebia na mão, conforme Cirilo de Jerusalém²⁷), rito de participação ao banquete sacrificial, do qual ficar fora significava uma condenação. Para os que estavam impedidos se levava a comunhão para que ninguém ficasse fora da Ceia do Senhor²⁸.

Recomenda-se muito vivamente aquela mais perfeita participação na missa, pela qual os fiéis, depois da comunhão do sacerdote, recebam do mesmo sacrifício o Corpo do Senhor (SC 55).

A comunhão do cálice, atestada por Hipólito, era uso geral da Igreja do Ocidente até por volta do ano 1000. Nos ritos orientais não latinizados este costume vigora até hoje²⁹.

A comunhão sob as duas espécies, firmes os princípios dogmáticos estabelecidos pelo Concílio de Trento, pode ser permitida, quer aos clérigos e religiosos, quer aos leigos, nos casos a serem determinados pela Santa Sé e a critério do bispo, como aos neo-sacerdotes na missa de sua ordenação, aos professos na missa de sua profissão religiosa, aos neófitos na missa que se segue ao batismo (55).

5. A QUESTÃO DA COMUNHÃO SOB AS DUAS ESPÉCIES

Entre todas as questões atualizadas pelo Concílio Vaticano II, a comunhão sob as duas espécies merece um tratamento especial, devido ao seu peso no simbolismo litúrgico e à sua própria história dentro da Liturgia. É somente a partir de uma madura discussão litúrgico-teológica, livre das tensões que estavam presentes quando os Concílios de Constança e de Trento tiveram que tratar o assunto, que poderemos dar passos mais largos em direção do que liturgicamente deve ser ideal.

A tradição Apostólica fala claramente da comunhão sob as duas espécies: "O bispo, partido o pão, dê um pedaço a cada um, dizendo: o pão celeste em Jesus Cristo, e aquele que o recebe responda: Amém. Se não houver presbíteros suficientes para

apresentarem os cálices, intervenham os diáconos, atentos em manter a ordem: o primeiro segure o cálice da água, o segundo, o do leite e o terceiro o do vinho. Os comungantes provem cada um dos cálices³⁰.

Alguns autores dizem que até o ano 1000³¹, outros até o século XII³², e outros até o século XIII³³, a Igreja no Ocidente manteve o costume da comunhão sob as duas espécies. No Oriente ela continua até hoje.

No século XIV, a comunhão somente sob a forma do pão foi contestada por grupos seguidores de Huss, na Boêmia, chamados "calixtinos", proveniente do termo calix (cálice)³⁴. O Concílio de Constança (1415) condenou-os severamente: "Embora na Igreja primitiva os fiéis comungassem sob as duas espécies, em seguida os celebrantes continuaram a comungar deste modo, enquanto os leigos recebiam só a espécie do pão, permanecendo firmíssima a verdade da fé, da qual não se deve duvidar, que o corpo e o sangue de Cristo estão verdadeiramente contidos na sua integridade, seja sob a espécie do pão, que sob a espécie do vinho. Este costume foi introduzido com justa razão pelo Igreja e pelos santos padres, e observada desde muito tempo. Esta deve ser considerada como uma lei que não se pode rejeitar ou modificar sem o consenso da Igreja"35.

A decisão do Concílio de Constança foi rejeitada por Lutero em sua obra *De Captivitate Babylonica*.

Segundo Marsili, as argumentações teriam sido válidas se Lutero tivesse se enveredado pelo aspecto sacramental. Mas, ao contrário, ele usou uma argumentação de cunho puramente dogmático, afirmando que a Igreja pecava de *infidelidade* em relação mandamento do Senhor, que, quando estendeu o cálice, disse: *Bebei todos dele* (Mt 26,28)³⁶.

Não são claros, mas previsíveis, os motivos que levaram ao abandono da comunhão sob as duas espécies para os leigos. Certamente é muito mais cômodo dar a comunhão somente sob a espécie do pão para um grupo numeroso. É provável que pastoralmente aconteceram inconveniências em relação ao uso da comunhão do cálice, tais como, segundo Vandenbroucke, "o risco de entornar o sangue de Cristo, o perigo eventual do contágio das doenças, a repugnância de aplicar os lábios ao cálice onde outros já comungaram"³⁷.

A verdade é que a comunhão somente sob a espécie do pão foi sendo introduzida na Igreja pela praxis litúrgica e não por legislação canônica. Esta entrou somente depois para ratificar uma prática que se tornava geral. Por isso, como ponto de partida temos que discordar da polêmica da reforma e da pré-reforma que, baseando-se no costume da Igreja primitiva, negava a validade da comunhão somente sob a espécie do pão. Não consta que os cristãos levassem também o vinho consagrado para suas casas, mas somente o "pão eucaristizado", o qual comiam antes de qualquer refeição³⁸. Não consta também que levassem o vinho consagrado para os doentes.

Portanto, a questão fundamental não é a discussão da validade da comunhão somente sob a espécie do pão, da qual não se pode ter dúvidas. O debate deve girar em torno da sacramentalidade e do simbolismo litúrgico por excelência. Embora sendo plenamente válida em todos os seus frutos (e até mais cômoda), no simbolismo litúrgico seria mais completo se toda a Assembléia pudesse também comungar sob as duas espécies.

O debate agora está livre da esterilidade de uma polêmica que tende a cristalizar posições como autodefesa contra os ataques muitas vezes movidos mais por emoção que por razão. A Igreja, portanto, à luz do movimento ecumênico, não tem o que temer em relação ao aprofundamento de certas questões da reforma litúrgica.

O Concílio de Trento na XXI sessão³⁹ em 16 de julho de 1562 estabeleceu que:

- a) O leigos e clérigos (não celebrantes) não são obrigados por disposição divina à comunhão sob as duas espécies;
- b) A Igreja tem o poder de estabelecer e modificar normas a respeito da administração dos sacramentos;
- c) Sob cada uma das espécies se recebe o Cristo íntegro e total como verdadeiro sacramento.

Respeitados estes princípios dogmáticos, o Concílio Vaticano II previu algumas citações em que a comunhão sob as duas espécies pode ser permitida a clérigos, religiosos e leigos nos casos determinados pela Santa Sé e a critério do bispo diocesano, bem como ao neo-sacerdotes na missa de sua ordenação, aos professos na Missa de sua profissão religiosa, aos neófitos na Missa que se segue ao batismo⁴⁰.

A CNBB em pronunciamento⁴¹ de 16 de maio de 1995, respeitadas as orientações da SC, ampliou as possibilidades da comunhão sob as duas espécies para as seguintes ocasiões:

- 1. A todos os membros dos institutos religiosos e seculares, masculinos e femininos e a todos os membros das casas de formação sacerdotal ou religiosa quando participam da Missa da comunidade.
- 2. A todos os participantes da Missa da comunidade por ocasião de um encontro de oração ou de uma reunião pastoral.
- 3.A todos os participantes em Missas que já comportam para alguns dos presentes a comunhão sob as duas espécies, conforme nº 242 dos princípios e normas para o uso do Missal Romano:
- a) Quando há uma Missa de batismo de adultos, crisma ou admissão na comunhão da Igreja;
- b) quando há casamento na Missa;

- c) na ordenação de diácono;
- d) na bênção da Abadessa, na consagração das virgens, na primeira profissão religiosa, na renovação da mesma, na profissão perpétua, quando feitas durante a Missa;
- e) na Missa de instituição de ministérios, de envio de missionários leigos e quando se dá na Missa qualquer missão eclesiástica;
- f) na administração do viático, quando a Missa é celebrada em casa;
- g) quando o Diácono e os ministros comungam na Missa;
 - h) havendo concelebração;
- i) quando um sacerdote presente comunga na Missa;
- j) nos exercícios espirituais e nas reuniões pastorais;
- k) nas Missas de jubileu de sacerdócio, de casamento ou de profissão religiosa;
- 1) na primeira missa de um neosacerdote
- m) nas Missas conventuais ou da "Comunidade"
- 4. Na ocasião de celebrações particularmente expressivas do sentido da comunidade cristã reunida em torno do altar

Como vemos, além de alargar as possibilidades concretas da comunhão sob as duas espécies para todas as situações de missas "comunitárias" de pessoas que já vivem em comunidade, ou que estão durante algum tempo em experiência comunitária, como os exercícios espirituais, deixa aberto o

julgamento para situações "particularmente expressivas do sentido da comunidade cristã reunida em torno do altar". Entenda-se aqui em primeiro lugar o sentido teológico do "estar reunido em torno do altar", o qual poderá com certeza na simbologia sacramental da Eucaristia justificar ser perfeitamente oportuno e edificante que todos os membros comunguem sob as duas espécies.

6. CONCLUSÃO

A reforma litúrgica, sobretudo no que se refere à Eucaristia, baseou-se na Lex Orandi da Igreja Primitiva a fim de que a celebração, fons et culmen da Liturgia e da Espiritualidade cristã, pudesse ter uma participação plena, ativa e consciente de todos os membros da Igreja. Podemos ainda dizer com Corbon: "A eucaristia é o sacramento dos sacramentos, onde o corpo de Cristo manifesta todas as energias de sua transfiguração e realiza seu Mistério na Igreja⁴².

Sabemos também que a fé da Igreja (Lex Credendi), antes de ser uma reflexão teológica, é vivida dia a dia (Lex Vivendi) e celebrada na Liturgia (Lex Orandi). Portanto, quando a Igreja celebra, o faz porque crê. Neste sentido, o Vaticano II ao buscar na mais viva Tradição litúrgica a base para a reforma da celebração eucarística, foi haurir do "Sagrado Depósito" da Fé que leva a Igreja a perpetuar no tempo o que Jesus instituiu na última Ceia.

Corbon compara a Liturgia com o "rio da vida" que sai do trono e do Cordeiro (Ap 21,1), o qual fluindo no desenrolar dos tempos, percorre o tempo da promessa, marcado pela paciência de Deus, até chegar à *plenitude do tempo* (Gl 4,4), quando do corpo de Cristo pendente da Cruz escorre com toda a plenitude salvadora⁴³.

Quando o Concílio nos ofereceu toda a riqueza da Eucaristia, renovada segundo seu fervor original, deu a toda a humanidade um presente de valor, pois não só os que crêem, mas todos o homens, mesmo sem o saber, estão sendo beneficiados pelo Mistério Pascal de Cristo, o qual na sua história litúrgica, sempre foi celebrado em comunhão com a dimensão da justiça e da fraternidade, garantia suprema da vida eterna.

Pe. Valeriano dos Santos Costa é doutor em Liturgia pelo Ateneo Santo Anselmo, Roma, e professor na Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção.

NOTAS

1 LG 11

- ² Cf. TOMÁS DE AQUINO, Summa Theologiae, III, 65,3
- ³ Basta conferir PSEUDO-HIPÓLITO, Homilia in S. Pacha, 49, NAUTIN, P. (dir.) Homilies Paschales, 4, SCh 27, Paris, 1950, 12ss; ORÍGENES, In Ier. Hom., 19,13, KLOSTERMANN, E. (dir.), Origenes 3, Lípsia, 1901; EUSÉBIO DE CESARÉIA, De Solemn. Paschali, 7;12, PG 24, 701; DÍDIMO, De Trinitate, 3,21, PG 39, 906; JOÃO CRISÓSTOMO, In ITim. Hom., 5,3, PG 48, 867; ID., Adv. Judaeos, 3,4, PG 48,870; PSEUDO-CRISÓSTOMO, Homilia in S. Pascha, 39, NAUTIN, P., Op. Cit., n° 77, p. 124; EFRÉM SÍRIO, Sermo in Hebdm. Sanctam, 2,10, LAMY, Th. J., S. Ephrem Syri Hymni et Sermones, Malinas: 1882; GREGÓRIO NANZIANZENO, In S. Pascha, Oratio, 40,30, PG 36, 401; JERÔNIMO, In Ezech., 21,1, PL 25, 399; AGOSTINHO, Contra Litteras Pitiliani, 2,37, PL 43, 290; CROMÁSIO DE AQUILÉIA, Sermo XVII, De Pascha, LEMARIÉ, J. (dir.), SCh 154, Paris: 1969; PAULINO DE NOLA, Carmina, 27, 53-59, HARTEL, G. (dir.), CSEL, 30,2, Viena: 1894.
- ⁴ Quando Josias (2Rs 23,23), tentou forjar a unidade do povo em torno de um só Deus e de um só templo, o de Jerusalém, obrigou os judeus a celebrar a Páscoa em Jerusalém, sacrificando antes o cordeiro no templo. Flavio Josefo fala de uma Páscoa na qual teriam sido sacrificados 225 mil animais; Cf SERRANO, VICENTE, A Páscoa de Jesus em seu Tempo e Hoje, nota nº 30, São Paulo: Paulinas.
- ⁵ Sobre este tema ler MARSILI. S., Teologia da Celebração Eucarística, in AA.VV.. A Eucaristia, Teologia e História da Celebração, São Paulo: Paulinas, 1986, 129ss
- ⁶ Em seu *Motu Proprio* sobre a Música Sacra de 22 de novembro de 1903 Pio X fala da participação ativa nos mistérios sagrados e da oração pública e solene da Igreja; PIO X, *Lettres Apostoliques*, *Encycliques*, *Motu Proprio*, *Brefs*, *Allocutions*, *etc.*, Vol 1 (1093-1904), Paris: 49
- ⁷ Pio XII em sua Encíclica Mediator Dei sobre a Sacra Liturgia de 20 de novembro de 1947, nos oferece a definição de Liturgia, que o Concílio Vaticano assumiu: "culto público de toda a Igreja, Cabeça e membros"; "Sacra igitur Liturgia cultum publicum constituit, quem Redemptor noster, Ecclesiae Caput, caelesti Patri habet; quemque christifidelium societas Conditori suo et per ipsum aeterno Patri tribuit; utque omnia breviter perstringamus, integrum constituit publicum cultum mystici Iesu Christi Corporis, Capitis nempe membrorumque eius", Acta Apostolicae Sedis (AAS) 39, II, Vol XIV, 528
- ⁸ ROATTA,I., Catechesi della Messa, in Rivista Liturgica 42 (1955), 271
- ⁹ Études de Pastoral Liturgique, (Lex Orandi 1), Paris: 1944, 8ss; citado por G. BARAÚNA, A Participação Ativa, Princípio Inspirador e Diretivo da Constituição Litúrgica, in: G. BARAÚNA, (dir.), A Sagrada Liturgia Ronovada pelo Concílio. Estudos e Comentários em torno da Constituição Litúrgica do Concílio Vaticano II, Petrópolis: Vozes, 292.
- ¹⁰ Informations Catholiques Internationales, 15 de setembro, 1962, 17.

Il Já pelo ano 57 (±) S. Paulo afirma que *Cristo, nossa Páscoa, foi imolado* (1Cor 5,7). Essa fé foi sendo reafirmada toda a vez que a Comunidade se reunia celebrar a Ceia do Senhor e oferecer o Sacrifício do Cordeiro imolado (Cf. 1Cor 10,16ss). Com a leitura joanina do sacrifício de Cristo em tipologia pascal (*Eis o Cordeiro de Deus, que tira o pecado do mundo* (Jo 1,29); *Nenhum osso lhe será quebrado* (Jo 19,36), fica claro que a Ceia do Senhor é o Sacramento do Sacrifício da Cruz. É nesta dimensão profundamente pascal que a Igreja celebra a Eucaristia.

12 A Páscoa era o dia por excelência, celebrado desde a origem do cristianismo semanalmente no domingo e anualmente no Domingo depois de 14 Nisan (Páscoa hebraica). Associado à ressurreição de Cristo o Domingo, apesar dos vários nomes, tem como sentido teológico principal não o primeiro dia da semana, mas o último, a consumação, o fecho da História. A esse respeito JUNGMANN diz: "Les chrétiens voulaient éviter l'idée que la semaine se terminait avec le sabbat, du fait que le sabbat serait le sommet de la semaine. Le sabbat et toute l'économie de l'Ancien Testement ont été détrônés, et supplantés par le dimanche et par l'économie salvatrice du Nouveau Testement. Dieu créa le monde en six jours et se reposa le sabbat. Mais c'est un dimanche qu'il continua son oeuvre et la mena à son terme. C'est un dimanche qu'il édifia la création nouvelle. Ainsi, si l'on continue à compter, le dimanche devient le huitième jour, dies octava, ojgdovn hJmevra. Cette conception était si familière aux Pères de l'Église que, leurs commentaires nous le montrent, presque chaque foi qu'ils rencontraient le nombre "huit" dans les Écritures, ils y voyaient un symbole du dimanche, de la résurrection et du renouvellement du monde par le Christ...Et ainsi l'antiquité chrétienne, avec boucoup de force, considérait le dimanche non pas comme le commencement de la semaine, mais comme sa fin, une fin de semaine en un sens très profond"; J. A. JUNGMANN, La Liturgie des Premiers Siècles jusqu'à l'Époque de Gregoire le Grand, Lex Orandi 33, Les éditions du Paris: Cerf, 1962, 41-43; Cabenos lembrar que o domingo não significava descanso até o dia 3 de março de 321, quando Constantino, aproveitando o fato dos pagãos festejarem o primeiro dia da semana como "Dia do Sol", decretou a lei do repouso dominical; Cf EUSÉBIO, Vita Constantini 8, 74a; Como legislação eclesiástica só encontramos o preceito do repouso dominical em 538 no Sínodo de Orleans. O motivo principal deste repouso era litúrgico. São Bento diz na sua Regra 48 que "se os monges não são capazes de ler ou meditar no domingo, façam então um trabalho manual".

¹³ Os mártires da Bitínia, sob Dioclesiano, puderam dizer: Sine Dominico (esse) non possumus; OBS: O verbo esse foi acrescentado por J. A. JUNGMANN, Op. Cit., 27, sobre o texto que aparece nas Atas dos Mártires X, BAC 75, p. 984, para dar maior compreensiblidade; Era impensável, portanto, que a celebração dominical fosse suspensa: Intermitti Dominicum non potest; pois era impossível pensar que um cristão pudesse viver sem celebrar dominicalmente o sacrifício de Cristo, que morreu e ressuscitou pela remissão de todos; Cf. J. A. JUNGMANN, Ibid., 27

¹⁴ O afastamento da assembléia dominical era um problema também desde as origens. Basta conferir o que diz a Carta aos Hebreus: Não deixemos as nossas assembléias, como alguns costumam fazer. Procuremos, antes, animar-nos sempre mais à medida em que vedes o dia do Senhor se aproximar (Hb 10, 25).

Sant'Inácio de Antioquia é ainda muito mais severo em julgar os ausentes da assembléia dominical: "Aquele que não participa da reunião é orgulhoso e já está por si mesmo julgado, pois está escrito: "Deus resiste aos orgulhosos"; INÁCIO DE ANTIOQUIA, Carta aos Efésios 5,3, Padres Apostólicos, São Paulo: Paulus, 1995, 83 (Patrística 1)

A primeira ameaça formal contra a ausência da Assembléia dominical se encontra no cânon 21 do Concílio de Elvira (ano 305, portanto antes da paz constantiniana), onde se previa após três ausências consecutivas uma pena de exclusão temporária da Comunidade; Cf. J. A. JUNGMANN, *La Liturgie des Premiers Siècles...*, 267

15 "A missa da comunidade cristã primitiva se apresenta como uma ação comunitária hic et nunc. Sem confusão entre hierarquia e leigos, o rito era uma ação em que cada ator assumia a sua parte, não para rememorar um acontecimento histórico passado, mas para realizar um evento salvífico sempre novo... Não se concebia que os fiéis ou categorias de fiéis estivessem presentes à celebração litúrgica como espectadores ou ouvintes, a não ser que se tratasse dos 'poenitentes', que sentiam como um castigo atroz o afastamento da parte eucarística da Liturgia. Nem se concebia que uma parte da assembléia quedasse de tal maneira alheia à ação sagrada que chegasse ao ponto de ocupar-se com devoções particulares"; G. BARAÚNA, A Participação Ativa, Princípio Inspirador e Diretivo da Constituição Litúrgica, in G. BARAÚNA, (dir.), A Sagrada Liturgia Ronovada pelo Concílio. Estudos e Comentários em torno da Constituição Litúrgica do Concílio Vaticano II, Petrópolis: Vozes, 294

16 Com o aumento da população que reclamava o direito à Eucaristia. a Igreja viu-se obrigada a multiplicar o número de Missas para satisfazer a necessidade de todos. MARSILI diz que "por uma circunstância semelhante, Leão Magno se sentiu obrigado a exigir que também o patriarca de Alexandria se ajustasse à "tradição" romana, que previa que "segundo um critério razoável e pio se oferecesse o sacrifício todas as vezes (toties quoties) que a basílica na qual se celebrava a festa se enchesse de novo povo". O fato mostra que o costume primitivo de uma única eucaristia por comunidade, em respeito ao princípio de "uma só eucaristia, um só altar e um só bispo" para muitos tinha o valor de regra que não admitia exceções, embora ainda não se tivesse imposto nenhuma verdadeira e própria legislação escrita...Tudo isso mostrava que a eucaristia era considerada a expressão máxima e privilegiada do culto e que nela a comunidade cristã se encontrava e se reconhecia em plenitude"; S. MARSILI, Op. Cit., 85

¹⁷ Sobre a multiplicação das Missas até se chegar à celebração supersticiosa existe uma trajetória que vai se afastando do sentido central do Mistério Pascal da Ceia=Sacrifício de Cristo, dando à Missa muitas atribuições e frutos que não têm mais como referência fundamental a inserção mística no Mistério da morte e ressurreição do Senhor. Sobre este tema é aconselhável ler S. MARSILI, *Op. Cit.*, 92ss

¹⁸ Cf. NEUNHEUSER, BURKHARD, Storia della Liturgia attraverso le Epoche Culturali, Roma: Edizioni Liturgiche, 1988, 28.

¹⁹ JUŚTINO, *Apologia* I, 67, 3-7, A.HÄNGGI e I. PAHL, *Prex Eucharistica. Textus e Variis Liturgiis Antiquioribus Selecti*, Fribourg: Éditions Universitaires, 71.

- ²⁰ Cf. ^aG.BARAÚNA, Op. Cit., 295.
- ²¹ Cf. G. BARAÚNA, Ibid., 295.
- ²² Cf. G. BARAÚNA, Ibid., 294
- ²³ JUSTINO, Apologia I, 67,4, A. HÄGGI e I. PAHL, Op. Cit., 71
- ²⁴ A função de anunciar e Kerigma e fazer a Assembléia penetrar no Mistério coincide com o que Julián Lópes Martín chama de funções informativa e performativa, e, segundo o autor, as mais importantes da Liturgia; Cf. Julian Lópes MARTÍN, No Espírito e na Verdade, Vol II, Introdução Antropológica à Liturgia, Petrópolis: Vozes, 1997, 105s; Pensamos que a homilia seria um momento privilegiado para esta finalidade. Muitos tratados já foram propostos sobre a homilia. O artigo 52 da SC propõe que se siga um roteiro conforme o itinerário do Ano Litúrgico. O quarto sínodo diocesano de Lafayette (Lousiana, USA) em 1953 propôs 200 temas catequéticos explicados em 5 anos, portanto, 40 ao ano; Cf. G. FESENMAYER, A Homilia na Celebração Eucarística, in: G. BARAÚNA (dir.), A Sagrada Liturgia Ronovada pelo Concílio. Estudos e Comentários em torno da Constituição Litúrgica do Concílio Vaticano II, Vozes, Petrópolis: 411; Segundo o mesmo autor, a homilia deve proporcionar à Assembléia: a introdução ao Mistério, fortalecimento da fé, experiência de salvação, edificação da Igreja e missão no mundo, Cf. G. FESENMAYER, Ibid, 414ss. Portanto, a nosso ver, não se pode confundir a homilia litúrgica com uma "catequese mistagógica" ou com um sistema programado de ensino da Escritura. Isto tem seu lugar fora da Liturgia. A principal função da homilia é apresentar uma correta teologia do Kerygma (função informativa da comunicação litúrgica) e ajudar a Assembléia a penetrar o Mistério Salvífico que envolve toda celebração Litúrgica (função performativa da comunicação litúrgica), auxiliando os cristãos a prepararem melhor sua "Páscoa definitiva" através de uma atuação solidária no mundo, como descreve o nº 9 da SC. Em outras palavras, a homilia é uma instrução litúrgica para orientar os cristãos a fazerem da vida um culto espiritual (Rm 12,2), de adoração ao Pai em "Espírito e Verdade" (Jo 4, 21-34).
- ²⁵ Cf. A. NOCENT, A Oratium Fidelium, in: G. BARAÚNA (dir.), A Sagrada Liturgia Ronovada pelo Concílio. Estudos e Comentários em torno da Constituição Litúrgica do Concílio Vaticano II, Petrópolis: Vozes, 429
- ²⁶ A. NOCENT, Ibid., 439
- ²⁷ V Catequese Mistagógica, 21-22
- ²⁸ Cf. G. BARAÚNA, Op. Cit., 295
- ²⁹ F. VANDENBROUCKE, A Comunhão sob as Duas Espécies e a Concelebração, in: G. BARAÚNA (dir.), A Sagrada Liturgia Ronovada pelo Concílio. Estudos e Comentários em torno da Constituição Litúrgica do Concílio Vaticano II, Petrópolis: Vozes, 454.
- ³⁰ HIPÓLITO, *Traditio Apostolica* 21: "De his ergo omnibus reddat rationem (lo/goj) episcopus eis qui accipient baptismum. Cum ergo episcopus fregit panem, det partem

(kla/sma) ex eo singulis dicens: Hic est panis caelestis, corpus (swma) Christi Iesu. Qui autem accipit respondeat: Amen. Si autem presbyteri non sufficiunt, diaconi teneant calicem (poth/rion) et stent in ordine (eu/jtaziva): primus qui aquam (tenet), secundus qui lac, et tertius qui vinum"; B. BOTTE, La Tradition Apostolique de Saint Hippolyte. Essai de Reconstitution, Aschendorffsche Verlagsbuchhandlung, Münster-Westfalen: 1989, 56.

³¹ "C'est de même par fidélité à la tradition locale de l'Église qu'en Orient la communion est donnée sous les deux espèces, qu'elle est donnée déjà aux enfants en bas âge et uniquement sous l'espèce du vin. L'Église d'Orient n'a pas connu le développement théologique qui a permis à l'Occident d'imposer, à partir de l'an 1000 environ, la communion des adultes sous la seule espèce du pain; il est donc compréhensible que cette différence dans la pratique liturgique devint également un jour objet de litige, et l'on peut même s'étonner que cela se produisit si tard, seulement et de façon purement occasionnelle au XIVe siècle, et sans qu'il en fût tiré de conséquence théologique particulière. C'est au XVIe siècle seulement qu'on vit là, en partie sans doute sous l'influence des querelles occidentales de la Réforme, une menace pour le sacrement"; B. NEUNHESER, L'Eucharistie au Moyen Âge et a l'Époque Moderne, (Histoire des Dogmes, Tome IV, Fas. 4b), Paris: Les Édtions du Cerf, 1966, 22

³² S. MARSILI, *Op. Cit.*, 75

33 Cf. F. VANDENBROUCKE, Op. Cit., 454

³⁴ Cf. S. MARSILI, Op. Cit., 75

³⁵ DZ 1199; A edição que uso é H. DENZINGER, *Enchiridion Symbolorum*. *Definitionum et Declarationum de Rebus Fidei et Morum*, P. HÜNERMANN (dir.), Bologna: Edizioni Dehoniane,1996.

³⁶ S. MARSILI, Op. Cit., 75

³⁷ F. VANDENBROUCKE, Op. Cit. 455

38 Cf. HIPÓLITO, Traditio Apostolica, 36-37, B. BOTTE, Op. Cit., 83-85

39 DZ 1726-1729

⁴⁰ SC 55

- ⁴¹ CNBB, *Pronunciamentos. Coletânea 1992-1996*, Doc 58, São Paulo: Paulinas, 1997, 30s.
- ⁴² CORBON, JEAN, Liturgia de Fonte, São Paulo: Paulinas, 1981,112

⁴³ Cf. Jean CORBON, *Ibid.*, 42